



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 408/2021, na importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), que será utilizado para a construção de equipamento público destinado a praça de lazer e campo society “Bom de Bola” na localidade de Várzea Alegre, neste Município.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para atender à finalidade abaixo:

Código	Descrição	Valor
014.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
014.015.27.812.0010.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
1.021.	Obras de Infraestrutura Pública	
4.4.90.61.00.	Construção Ref. Ampliação de Unidade de Esporte e Lazer	R\$375,000,00
	Aquisição de Terreno	

Art. 3.º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pela presente Lei, os provenientes do superávit financeiro apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º A abertura de Crédito adicional especial, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.



